

## **GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS TOBIAS BARRETO**

### **Edital n. 01/2017/DG/CTB**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TOBIAS BARRETO**, através da **Gerência de Ensino** torna público o Edital do Processo Seletivo para **Bolsista de Monitoria no Campus**.

### **1. OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:

- I- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico e superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

### **2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

2.1. São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

### 3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos para o estudante concorrer às Bolsas de Monitoria previstas neste Edital:

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IFS;

3.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma.

### 4. DA DISCIPLINA, DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Disciplina de Atuação	Número de Vagas	Turno
Matemática Financeira (COCOM)	01	Vespertino
Contabilidade Básica (COCOM)	01	Vespertino

4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, **08 (oito) horas semanais** de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante no IFS.

### 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

5.2. O valor da bolsa é de R\$ 170,00 (cento e oitenta e cinco reais) mensais. Sendo que a parcela referente a abril será paga proporcionalmente a 14 (quatorze) dias, e a parcela referente ao mês de julho será paga proporcionalmente a 21 (vinte e um) dias em virtude do encerramento do período letivo 2017.1

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas nos horários das 08h às 12h, 14h às 17h e das 19h às 21h na sala da Gerência de Ensino do Campus Tobias Barreto.

6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao Primeiro Semestre de 2017;

6.2.2. Histórico Escolar Parcial do Curso Técnico Subsequente em Informática;

6.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados dos respectivos documentos originais;

6.2.4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

6.3. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O prazo de validade da presente seleção será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas.

7.2. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

- 7.2.1. análise do histórico acadêmico do candidato;
- 7.2.2. aplicação de prova teórica ou prática ou teórico-prática;
- 7.2.3. entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato.
- 7.3. A coordenadoria de curso observará a aplicação do instrumento avaliativo e indicará dois professores da área/disciplina para compor a banca examinadora.
- 7.4. Não é permitido o exercício concomitante de monitoria em disciplinas distintas.
- 7.5. Para efeito de classificação será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a seis. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na prova prevista no **item 7.2.2**, e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1. O resultado final da seleção será publicado no dia 10 de abril de 2017, no saguão do Campus Tobias Barreto.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar até o dia 11 de abril de 2017, na Gerência de Ensino do Campus Tobias Barreto, das 08h às 12h e das 14h às 17h, para terem acesso à relação dos documentos necessários para confecção dos contratos.

9.2 Os candidatos aprovados, não poderão acumular bolsas de auxílio financeiro oferecidas pela COAE.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA MONITORIA**

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I- por corte ou contingenciamento orçamentário;

II- por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação do colegiado do curso, para os alunos dos cursos superiores, e pela Coordenadoria do Curso e Gerência/Direção de Ensino, para os alunos dos cursos técnicos de nível médio;

III- por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

IV- por trancamento de matrícula;

V- por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

VI- por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

VII- por notório prejuízo de desempenho acadêmico do estudante ou na frequência das disciplinas.

## **11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As etapas deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	30 de março de 2017
Período de Inscrições	03 e 04 de abril de 2017
Entrevistas e análise do histórico	05 e 06 de abril de 2017
Divulgação dos Resultados	10 de abril de 2017
Início das atividades	17 de abril de 2017
Término das atividades	21 de julho de 2017

11.2. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para a Monitoria Voluntária, a critério da Direção Geral do Campus, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Tobias Barreto em articulação com a Gerência de Ensino.

Tobias Barreto, 30 de março de 2017.

**JOSÉ SERGIO FILGUEIRAS COSTA**  
Diretor Geral do Campus Tobias Barreto


**GICELI CARVALHO B. FORMIGA**  
Gerente de Ensino do Campus Tobias Barreto

## ANEXO I

 <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE</b> <b>DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS TOBIAS BARRETO</b> <b>GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS TOBIAS BARRETO</b>			
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA</b>			
EDITAL: <b>001/2017/GEN</b>			Nº de INSCRIÇÃO:
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:	FONE:	e-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:			
CURSO:			
DISCIPLINA PRETENDIDA NESTA SELEÇÃO:			TURNO:
DOCUMENTOS ANEXADOS: ( ) Comprovante de Matrícula ( ) Histórico Escolar Parcial		( ) Cópia da Carteira de Identidade ( ) Cópia do CPF	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

 <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE</b> <b>DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS TOBIAS BARRETO</b> <b>GERÊNCIA DE ENSINO DO CAMPUS TOBIAS BARRETO</b>			
<b>RECIBO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA</b>			
EDITAL: <b>001/2017/GEN</b>			Nº de INSCRIÇÃO:
NOME:			
CURSO:			
DISCIPLINA PRETENDIDA NESTA SELEÇÃO:			TURNO:
DOCUMENTOS ANEXADOS: ( ) Comprovante de Matrícula ( ) Histórico Escolar Parcial		( ) Cópia da Carteira de Identidade ( ) Cópia do CPF	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Servidor(a) do IFS

